

PORTARIA Nº 06/2010

MARCELO COELHO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Fica regulamentado no âmbito do Poder Legislativo do Município de Porecatu, conforme determinado pela Lei nº 8.429/92, a entrega anual de declaração de bens e valores que integrem o patrimônio privado dos agentes políticos e servidores efetivos e comissionados desta Câmara Municipal de Porecatu, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os utensílios de uso doméstico.

Art. 2º - A entrega da declaração será feita junto ao Departamento de Contabilidade desta Câmara Municipal, até o dia 20 de maio.

Art. 3º - Ao agente que se recusar a apresentar declaração de bens e valores na data própria, ou que prestar falsa, ficará sujeito às sanções cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 05 de março de 2010.

Marcelo Coelho da Silva
Presidente

Sérgio Aparecido Siqueira
1º Secretário